P

INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

ORGANISATION INTERNATIONALE DU

14 dezembro 2009 Original: inglês

Conferência Mundial do Café 26 a 28 de fevereiro de 2010, Cidade da Guatemala

Informação sobre vistos

- 1. O Diretor-Executivo apresenta seus cumprimentos e, em nome do Presidente da Conferência Mundial do Café, informa aos Membros que o Governo da Guatemala estabeleceu um sistema de emissão eletrônica de vistos para os delegados da Conferência. O formulário em inglês pode ser acessado pelo site www.visasguatemala.com/inglesversion.htm e em espanhol pelo site www.visasguatemala.com/. Alternativamente, os delegados poderão fazer o seguinte:
 - Na página inicial do site da Conferência (www.wcc2010guatemala.com), lado direito, clicar "Travel information".
 - Clicar "Visa requirements" na página "Travelling to Guatemala".
 - Clicar "Request visa" (lado esquerdo da página) para abrir um formulário que pode ser preenchido eletronicamente.
 - No alto do lado direito dessa página, no link "Click here to check if you need a visa to visit Guatemala" estão listados os países de onde é preciso visto para visitar a Guatemala.
- 2. Após aprovação e envio eletrônico do visto, ele deve ser impresso, para apresentação aos funcionários da imigração ao chegar à Guatemala. A Direção-Geral de Migração da Guatemala enviou uma carta (ver Anexo I) às companhias aéreas e agentes de imigração, dando-lhes conhecimento do evento. Os passaportes devem ser válidos por no mínimo seis meses além do período de permanência. Em caso de dificuldade na obtenção do visto eletrônico, é favor contatar os organizadores da Conferência na Guatemala para obter ajuda (blanca.MCG@anacafe.org).

Vistos de trânsito para viagem passando pelos EUA

- 3. No caso dos delegados com conexões ou transferências nos EUA, um visto de trânsito válido (C-1) também é necessário (ver o Anexo II). Mais informações podem ser obtidas das embaixadas dos EUA nos países (www.usembassy.gov/). Os requerentes deverão preencher um formulário de pedido de visto (DS-156), pagar uma taxa (US\$131), fornecer uma fotografia que satisfaça as especificações do Departamento de Estado e apresentar um passaporte ou outro documento de viagem válido por no mínimo seis meses além do período de permanência nos EUA, com pelo menos uma página em branco.
- 4. Para evitar dificuldades, aconselha-se aos delegados dos países Membros da OIC que iniciem o processo de obtenção de vistos para a Guatemala e outros destinos de trânsito o quanto antes possível.



Guatemala, 4 de dezembro de 2009

COMPANHIAS AÉREAS E AGENTES DE IMIGRAÇÃO

É uma honra informá-los de que na Cidade da Guatemala estaremos celebrando a Conferência Mundial do Café de 2010 no período de 26 a 28 de fevereiro de 2010.

Alguns participantes da Conferência que precisam de visto para entrar na Guatemala farão o pedido correspondente por via eletrônica, e estamos autorizando a emissão do visto também por via eletrônica para as datas da Conferência.

A esse respeito solicitamos seu apoio, para que os participantes da Conferência não encontrem obstáculos ao embarcar para os respectivos vôos e ao passar pela imigração dos diferentes países por onde tenham de passar.

Acompanha a presente uma cópia eletrônica do visto, que será carimbada pela Direção-Geral de Migração na chegada dos participantes à Guatemala.

Atenciosamente,

a) Lic. Raúl Arandi Ramírez
 Interventor
 Direção-Geral de Migração
 Guatemala, América Central

INFORMAÇÕES SOBRE VISTOS DE TRÂNSITO PARA OS EUA

Visto C-1 – Trânsito*

Em geral, os viajantes em trânsito pelos Estados Unidos precisam de vistos C-1 válidos. Isto, se não tiverem o direito a trânsito pelos Estados Unidos sem visto segundo o Programa de Dispensa de Vistos (Visa Waiver Program – VWP), ou se forem cidadãos de países com acordos com os Estados Unidos que permitem a seus cidadãos viajar aos Estados Unidos sem vistos.

Caso você não tenha direito a trânsito nos Estados Unidos segundo o VWP ou não seja cidadão de um país onde há dispensa da exigência de vistos, você terá de requerer um visto de trânsito (C-1) antes de viajar.

Todos os requerentes de visto C-1, até mesmo as crianças e os bebês relacionados nos passaportes dos pais deverão:

- preencher formulário de pedido de visto DS-156;
- pagar uma taxa de pedido de visto;
- apresentar um passaporte ou outro documento de viagem válido por no mínimo seis meses além do período de permanência do portador nos Estados Unidos, com pelo menos uma página em branco – a exigência dos seis meses não se aplica a passaportes do Reino Unido; e
- fornecer uma fotografia que satisfaça as especificações do Departamento de Estado.

Nota: A decisão de aprovar ou negar o pedido se baseará na entrevista e nas informações fornecidas oralmente. No entanto, o funcionário consular poderá pedir ao requerente que forneça provas documentais do seguinte:

- fundos suficientes para cobrir todas as despesas enquanto nos Estados Unidos; e
- comprovação de que o requerente tem uma residência no estrangeiro à qual ele/ela tenciona voltar no final de sua estada nos Estados Unidos. Esta geralmente é determinada por comprovação de elos e compromissos de família, profissionais, propriedade, emprego ou outros elos e compromissos com país que não seja os Estados Unidos, suficientes para que o requerente volte para lá no final de sua estada.

^{*} Extraído do site da Embaixada dos EUA www.usembassy.org.uk/cons_new/visa/niv/transit.html

Outras exigências e informações relativas ao seguinte:

- requerentes com direito a pedir visto por mensageiro;
- requerentes que tiveram condenação penal, são soropositivos, são inelegíveis por razões médicas, já foram impedidos de entrar ou deportados dos Estados Unidos;
- requerentes do sexo masculino com idade de 16 a 45 anos;
- cidadãos da China, Chipre do Norte, Rússia, Somália e Vietnã;
- cidadãos da Coréia do Norte, Cuba, Irã, Líbia, Síria e Sudão; e
- requerentes que estão no Reino Unido temporariamente.

Taxas de emissão

Os cidadãos de certos países deverão pagar uma taxa para que um visto aprovado seja emitido. Nenhuma taxa é cobrada pela emissão de um visto C ao portador de um passaporte de cidadão britânico.

Como pedir o visto

Os requerentes com idade de 14 a 79 anos devem comparecer pessoalmente ante um funcionário consular dos Estados Unidos. Os requerentes com menos de 14 anos e os com 80 anos ou mais poderão apresentar seu pedido por mensageiro.

Lembrete:

Sempre recomendamos que as pessoas peçam seus vistos bem antes da data proposta de sua viagem. Nenhuma garantia da emissão de vistos pode ser dada antecipadamente. Por conseguinte, os planos finais de viagem ou compra de passagens não-reembolsáveis não devem ser feitos antes que se esteja de posse do passaporte com o visto.